



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 036.1803/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 011-2022 DL

SITUAÇÃO: Regular

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

REQUERENTE: Presidente da CPL

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviço de locação de imóvel, que faz necessária para atender as demandas da Política Municipal de Assistência Social para atuar no atendimento de Benefícios Eventuais para atender as necessidades advindas de vulnerabilidade social – Aluguel Social.

CONTRATADA: MARIA ELISABETE DE SOUSA – Valor R\$ 1.800,00.

1. RELATÓRIO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA e Lei Municipal nº 415/2014 PMM/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Foi remetido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Medicilândia, Pará, o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 011-2022 DL, no qual solicita análise e parecer referente ao processo em questão, cujo objeto é a contratação de pessoa física para a prestação de serviço de locação de imóvel, que faz necessária para atender as demandas da Política Municipal de Assistência Social para atuar no atendimento de Benefícios Eventuais para atender as necessidades advindas de vulnerabilidade social – Aluguel Social.

O processo em questão encontra-se em 1 (um) volume, o qual foi instruído com a devida documentação.

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE:

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, com a indicação do objeto, vencedor(es) do certame, projeto básico, solicitação de despesa nº 20220307003, fiscais de contrato, despacho ao setor competente para pesquisa de preço, despacho informando a existência do crédito orçamentário, declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização, processo administrativo de licitação - autuação, portaria de nomeação da CPL, documentos de habilitação, proposta de preço, mapa comparativo de preços - menor valor, resumo de propostas vencedoras – menor valor, processo administrativo de dispensa, despacho ao setor jurídico, parecer jurídico, dispensa de licitação nº 011-2022 DL - declaração de dispensa, dispensa de licitação nº



011/2022 DL - termo de ratificação, extrato de dispensa de licitação nº 11/2022 DL, despacho à controladoria interna, minuta do contrato, publicação no Diário Oficial da União, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

2.3.Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

CONCLUSÃO

O Controle Interno faz saber que após exames dos atos, levando em conta o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, RECOMENDA prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos, na imprensa oficial, Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Medicilândia, Pará, 22 de Março de 2022.

Controlador Interno
Decreto nº 020/2021-GAB/PMM